



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 182/2019

Renova, até 30 de setembro de 2022, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com determinações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 166/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 196/2019, relatado pelo Conselheiro Marcelo Rodrigues de Siqueira, aprovado na Sessão Plenária do dia 12 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de setembro de 2022, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 196/2019.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de dezembro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 182/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação